



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2020

Termo Aditivo ao Contrato administrativo que celebram entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, decorrente do Pregão n.º 25/2020 - Proad n.º 1185/2020 e 3037/2020.

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho n.º 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Dr. **SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS**, portador da cédula de identidade com registro geral n.º 1882667 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 447.068.559-34.

**CONTRATADA:** **STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.504.598/0001-14, sediada na Rua Maria André de Freitas n.º 215, Brusque/SC, neste ato representada pelo Sr. **JAIME FLÁVIO DA SILVA CESARI**, portador da Carteira de Identidade 4.349.021 SSP/SC e inscrito no CPF 043.524.229-67.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES E ALARME DE INCÊNDIO NO FÓRUM DO TRABALHO DE PARANAGUÁ**, situado na Rua Manoel Pereira n.º 2230, Paranaguá/PR - tem por objeto:

- I) prorrogar o prazo de entrega da obra por mais 7 (sete) dias;
- II) prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 22/2020, passando de dos atuais 180 (cento e oitenta) dias para 187 (cento e oitenta e sete) dias, sendo 82 (oitenta e dois) dias a serem observados pela contratada e 105 (cento e cinco) dias geridos pelo Tribunal, conforme cláusula 13 do contrato original.

Parágrafo único - Integra o presente termo aditivo, como seu anexo, o novo cronograma físico-financeiro da obra.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

Este Instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato n.º 22/2020, Pregão n.º 25/2020, Proad n.º 1185/2020 e 3037/2020 e ao Despacho ODESP n.º 1995/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

*(assinado digitalmente)*

Desembargador

**SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS**

Presidente do TRT da 9ª Região

**CONTRATADA:**

JAIME FLAVIO DA SILVA

CESARI:04352422967

Assinado de forma digital por

JAIME FLAVIO DA SILVA

CESARI:04352422967

Dados: 2020.12.14 12:38:31 -03'00'

**JAIME FLÁVIO DA SILVA CESARI**

Representante legal

**STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI**